LEI MUNICIPAL Nº 3.037, 14 DE NOVEMBRO DE 1995

Retifica o número da lei que instituiu o código de obras do município, que trata a lei a lei número 2.966, de 8/05/95.

Art. 1º - Fica corrigido o número da Lei constante na ementa da Lei nº. 2.966/95, de 08 de maio de 1995, que passará a vigorar com a seguinte redação:

 “MODIFICA, INTRODUZ ALTERAÇÃO E DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 2.594-A/92, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

 Art. 2º - Fica corrigido o número da Lei constante no artigo primeiro da Lei nº 2.966/95, de 08 de maio de 1995, que passará a vigorar com a seguinte redação:

 “Art. 1º - A Lei nº 2.594-A/92, de 30 de abril de 1992, que Instituiu o Código de Obras do Município de Pouso Alegre, passa a vigorar com a seguinte redação, contados os prazos nela fixada a partir da publicação desta Lei.”

 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.